



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**PORTARIA TRT7.DG Nº 872, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 (\*)**

**A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º, IV, do Ato TRT7 nº 58/2021 e considerando o disposto na Resolução TRT7 nº 8/2019, **R E S O L V E**:

~~I—DESIGNAR os servidores **GUSTAVO DANIEL GESTEIRA MONTEIRO, PAULO BRASILEIRO PIRES FREIRE e MARIA EVELINE FERNANDES BARRETO** como membros da Comissão de Fiscalização do Projeto de Implantação de Novo Sistema de Ar Condicionado e Serviços Adjacentes (substituição do forro existente e atualização luminotécnica), nos Prédios Anexo I e Anexo II do Complexo Aldeota, para observar o cumprimento das recomendações constantes do Acórdão - CSJT - AvOb-1252-08.2023.5.90.0000 - CSJEM/SEG e do Parecer Técnico nº 06/2023 - CGCO (PROAD nº 3479/2022), obter o licenciamento ambiental simplificado, publicar os documentos e informações relacionadas ao Projeto no seu portal eletrônico, bem como atender às recomendações contidas no Parecer SEOFI nº 53/2023, especialmente quanto às determinações impostas pela Emenda Constitucional nº 95/2016 e à absorção de pagamento de restos a pagar inscritos, dentro dos limites fiscais.~~

I – DESIGNAR os servidores **GUSTAVO DANIEL GESTEIRA MONTEIRO, ADRIANO DUARTE VIEIRA e MARIA EVELINE FERNANDES BARRETO** como membros da Comissão de Fiscalização do Projeto de Implantação de Novo Sistema de Ar Condicionado e Serviços Adjacentes (substituição do forro existente e atualização luminotécnica), nos Prédios Anexo I e Anexo II do Complexo Aldeota, para observar o cumprimento das recomendações constantes do Acórdão - CSJT - AvOb-1252-08.2023.5.90.0000 - CSJEM/SEG e do Parecer Técnico nº 06/2023 - CGCO (PROAD nº 3479/2022), obter o licenciamento ambiental simplificado, publicar os documentos e informações relacionadas ao Projeto no seu portal eletrônico, bem como atender às recomendações contidas no Parecer SEOFI nº 53/2023, especialmente quanto às determinações impostas pela Emenda Constitucional nº 95/2016 e à absorção de pagamento de restos a pagar inscritos, dentro dos limites fiscais. [\(Redação dada pela Portaria TRT7.DG. Nº 931, de 21 de dezembro de 2023\)](#)

II – Os servidores ora designados deverão praticar todos os atos necessários à efetiva execução das atribuições que lhe foram conferidas, observando a legislação pertinente,

sendo que a inobservância das normas atinentes será examinada sob o aspecto disciplinar, nos termos no inciso III do Art. 116 da Lei nº 8.112/1990.

III – Portaria com vigência a partir de sua publicação.

Publique-se.

**NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**

Diretora-Geral

**(\*) Alterada pela Portaria TRT7.DG nº 931/2023, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3875, de 21 de dezembro de 2023. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 14.**